

Feliciano José Gonçalves: um familiar do santo ofício na Amazônia colonial

Feliciano José Gonçalves: a “familiar” of the holy office in colonial Amazon

Marília Cunha Imbiriba dos Santos

Doutora em História pela Universidade de Lisboa, investigadora associada ao Centro de História da Universidade de Lisboa. Membro do Grupo de Pesquisa População, Família e Migração na Amazônia – UFPA/CNPq.
E-mail: marilia.imbiriba@campus.ul.pt

Resumo: Este artigo traz a trajetória de um familiar do Santo Ofício habilitado pela Inquisição. Reinol, correeiro, homem de negócios. Objetivamos analisar as estratégias que Feliciano José Gonçalves acionou para conseguir e manter o *status* privilegiado em uma sociedade de antigo regime no coração da Amazônia colonial. A vida da família em Lisboa, a conquista do ofício mecânico e o primeiro passo para se diferenciar socialmente, a migração de Feliciano para o Grão-Pará, a estratégia matrimonial que o leva a um outro patamar de relações, a entrada no mundo dos homens de negócios. Através da trajetória de Feliciano podemos discutir migração, alianças matrimoniais, a praça mercantil do Pará e mobilidade social na Amazônia colonial.

Palavras-Chave: Familiares do Santo Ofício, Mobilidade Social, Trajetórias, Amazônia Colonial.

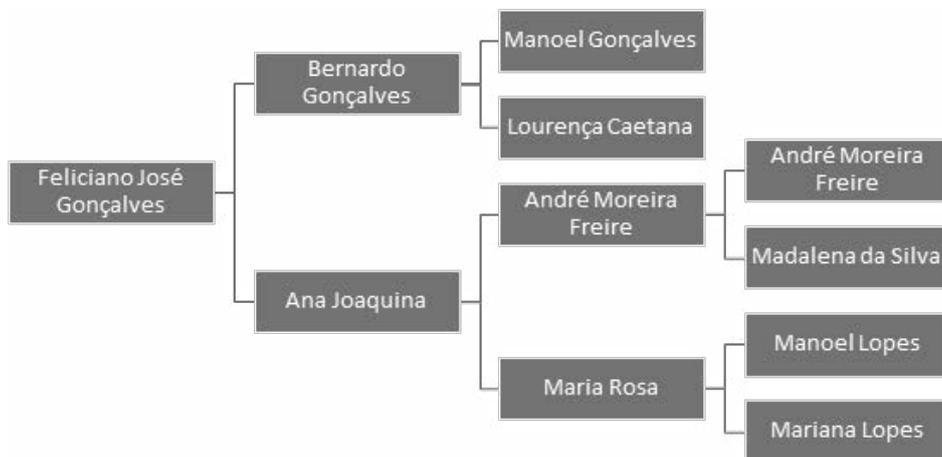
Abstract: This article traces the trajectory of a *familiar* of the Holy Office qualified by the Inquisition. *Reinol*, a courier, a businessman. We aim to analyze the strategies that Feliciano José Gonçalves used to achieve and maintain the privileged status in a society of old regime in the heart of the colonial Amazon. The family life in Lisbon, the conquest of the mechanical profession and the first step to socially differentiate, the migration of Feliciano to Grão-Pará, the marriage strategy that takes him to another level of relationships, the entry into the world of men of business. Through Feliciano's trajectory, we can discuss migration, marriage alliances, the commercial center of Pará and social mobility in the colonial Amazon.

Keywords: Holy Office, Social Mobility, Trajectories, Colonial Amazon.

No início, era Lisboa

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 1754, o cura da freguesia de Santa Isabel, em Lisboa, batizou, na ermida de Santo Ambrósio, uma criança chamada Feliciano. Desconhecemos a data de nascimento. Todavia, se tivermos como elemento de referência os casos em que se conhecem as duas datas (nascimento e batismo), pode presumir-se que Feliciano teria nascido em abril deste mesmo ano de 1754, posto que o padrão que encontramos era o batismo das crianças antes dos 15 dias de vida. Ao nascer para a vida cristã, ou seja, ser batizado, Feliciano recebe o mesmo nome do padrinho Feliciano Velho Oldemberg.

Para melhor compreensão da genealogia deste nosso personagem construímos a sua árvore genealógica.



Quadro 1 – Árvore Genealógica de Feliciano José Gonçalves¹

O seu pai, tal como o seu avô paterno, fora capitão de navios para as partes do Brasil e África. Conjuntamente também se dedicavam aos negócios transatlânticos, comerciando nestes portos. Importa referir que esta atividade juntava marítimos e negociantes. Bernardo Gonçalves Reynau e Manoel Gonçalves Reynau, além de capitães de navios, foram homem de negócios. Esses homens do mar viveram nos diferentes territórios portugueses, tendo a navegação e circulação atlântica como conexão de mundos.

A viagem para o Brasil durava entre 70 e 80 dias. Na travessia as tripulações dos navios enfrentavam os dissabores de tempestades e calmarias. Amaral Lapa, no livro *A Bahia e a Carreira da Índia*, aponta que os marinheiros eram mal remunerados e espoliados pelos oficiais (LAPA, 1968). Problemas com água e a alimentação,

¹ Quadro elaborado pela autora com base nas informações genealógicas encontradas em: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 2, doc. 27, Habilitação de Feliciano José Gonçalves.

o desgaste físico e mental de dias e meses de viagens, afetavam esses homens encurtando as suas vidas. Por outro lado, se o sofrimento físico e emocional era uma marca desse trabalho, outras práticas matizavam essa questão: a mobilidade no espaço, o estabelecimento de redes de solidariedade e sociabilidade, o contato com outras práticas culturais. Neste sentido, podemos pensar que as redes de sociabilidade em território brasileiro já tivessem sido desenvolvidas pelo pai e pelo avô de nosso personagem, posto que este migra para o Grão-Pará, sozinho, aos 15 anos de idade.

O seu padrinho de batismo, Feliciano Velho Oldemberg, era alguém que apresentava importante capital social na Corte. Natural de Lisboa, filho de Martinho Velho, natural de Hamburgo. Seu padrinho fora familiar do Santo Ofício (ANTT, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 1, doc. 10, Habilitação de Feliciano Velho Oldemberg), fidalgo cavaleiro da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo, escrivão da Câmara de Sua Majestade e do Mestrado da Ordem de Cristo.² Pode presumir-se que Feliciano José Gonçalves foi influenciado pela figura de seu padrinho de batismo, já que o afilhado percorrerá caminhos parecidos: tornar-se-á não só um grande negociante, mas também será habilitado para exercer a função de familiar do Santo Ofício em Belém do Grão-Pará.

Feliciano trilhará caminhos semelhantes, só que em outras paragens. Enquanto jovem migrará para a Amazônia Colonial, mais especificamente ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, capitania do Pará. Ainda moço aprende o ofício de correio, que exerceu em Lisboa e, depois, em Belém do Pará, até por volta dos 25 anos de idade. Correeiro é um ofício mecânico; isto é, um artesão que trabalha os couros. Os espaços de sociabilidade e solidariedade construídos pelos oficiais mecânicos possibilitaram partilhar costumes, experiências, crenças, saberes e técnicas. Esta formação em comunidade torna-se ainda mais presente com a Lei do Arruamento, de 5 de junho de 1391, em que D. João autorizava a Câmara de Lisboa a “ordenar que morem todos os mesteirais cada uns juntos e apartados sobre si” (CAETANO, 1942).

Feliciano José Gonçalves não vai morar na rua de seu ofício - Rua do Correiros - nascida da Portaria Pombalina de 5 de novembro de 1760. O motivo para tal exceção, talvez seja os seus ascendentes não exercerem aquele ofício. De acordo com as nossas investigações, ele foi o primeiro em sua família a ser correeiro; mas não será esta ocupação que irá declarar quando fizer seu pedido, em 1788, já morador do Grão-Pará, para a função de familiar do Santo Ofício.

2 ANTT, *Diligência de Habilitação para Ordem de Cristo* de Feliciano Velho Oldemberg. Mesa da Consciência e Ordens, habilitações para Ordem de Cristo, Letra F, maço 7, número 8; ANTT, *Diligência de Habilitação para Ordem de Cristo* de José Joaquim Oldemberg. Mesa da Consciência e Ordens, habilitações para Ordem de Cristo, Letra I e J, maço 39, número 1; ANTT, *Registo Geral de Mercês*, Mercês de D. João V, liv. 11, f.151.

Um novo mundo novo: a chegada ao Pará

Nosso personagem, Feliciano José Gonçalves, como já sabemos, era reinol nascido em Lisboa. Este parecia ser o padrão encontrado para os familiares habilitados no Grão-Pará. De um total de 69 habilitações, 78,26% dos agentes eram naturais de Portugal continental (54 indivíduos dos 69 totais). Em segundo lugar, porém muito abaixo dos reinóis, estava os nascidos no Grão-Pará e Maranhão 13,04% (nove indivíduos). No entanto, Feliciano foge ao padrão encontrado quando ele é nascido em Lisboa, posto que entre os naturais de Portugal Continental nota-se, nos estudos, um claro predomínio dos emigrados da província do Minho. No Grão-Pará, 33,33% dos familiares (23 de 69) eram naturais do Minho, contra 24,64 (17 de 69) naturais da Estremadura (SANTOS, 2020: 130).

A predominância de familiares do Santo Ofício naturais do norte de Portugal não é exclusividade do Grão-Pará e Maranhão. Aldair Rodrigues observou o mesmo no caso dos familiares em Minas Gerais; onde 63,43% dos agentes era natural do Minho. A este propósito Aldair Rodrigues constatou que cerca de dois terços dos reinóis que chegavam à capitania de Minas Gerais era proveniente da região norte de Portugal, sobretudo do Minho (RODRIGUES, 2011: 166).

Se por um lado, Feliciano parece fugir ao perfil padrão encontrado para os familiares do Pará, por outro lado, quando analisamos as comarcas que mais enviavam seus filhos ao Brasil, encontramos Lisboa, terra natal de Feliciano, com uma preponderância sobre as demais. Dos familiares do Santo Ofício, 20,29% eram naturais da comarca de Lisboa; contra 17,38% que eram naturais da comarca de Viana do Minho. Portanto, apesar de serem minhotos a maioria dos familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão, a comarca de Lisboa foi a que mais homens habilitados teve na Amazônia colonial (com 14 indivíduos). A causa explicativa para esta particularidade foi, certamente, a localização do principal porto de mar no século XVIII ser em Lisboa.

Quadro 2 - Naturalidade dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão em um panorama geral de Províncias e Comarcas.³

PROVÍNCIA	COMARCA	NÚMERO	%
MINHO	VIANA	12	17,38
	BARCELOS	5	7,25
	GUIMARÃES	4	5,80
	BRAGA	1	1,45
	PENAFIEL	1	1,45
	SUBTOTAL	23	33,33
ESTREMADURA	LISBOA	14	20,29
	ALENQUER	1	1,45
	LEIRIA	1	1,45
	TORRES VEDRAS	1	1,45
TRÁS-OS-MONTES	SUBTOTAL	17	24,64
	BRAGANÇA	7	10,14
	MONCORVO	1	1,45
BEIRA	SUBTOTAL	8	11,59
	ARGANIL	3	4,35
	AVEIRO	2	2,90
ILHAS	GUARDA	1	1,45
	SUBTOTAL	6	8,70
GRÃO-PARÁ E MARANHÃO	SUBTOTAL	2	2,90
GALIZA	SUBTOTAL	9	13,04
TOTAL GERAL	SUBTOTAL	4	5,80
		69	100,00

Feliciano aporta em Belém do Pará, no ano de 1769. Aqui contacta com o mundo das Drogas do Sertão, do cacau bravo colhido na floresta, da agricultura do cacau manso, das roças com plantação de cana, café e arroz; do conflito pela mão de obra nativa e africana. Neste período, a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão inseria-se numa tentativa de dinamização do comércio e da lavoura. Acrescenta-se, ainda, que na segunda metade do século XVIII, o Grão-Pará era um lugar onde se implementava uma série de reformas quer ao nível econômico quer ao nível administrativo e social.

A chegada a um espaço desconhecido, em idade jovem, contribuiu, certa-

3 SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. Família, trajetória e Inquisição: Mobilidade Social na Amazônia Colonial (c. 1672 – c. 1805). Tese de doutoramento em História. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020: 133.

mente para a sua integração nesta sociedade. Todavia, hoje sabe-se que a integração dos migrantes era facilitada pelas redes familiares e de amigos. A migração de jovens vindos do Reino para o Grão-Pará era comum; aliás, esse parecia ser um padrão visto no perfil dos familiares do Santo Ofício daquela região. É encontrado, para os habilitados no Grão-Pará, em um universo de 54 reinóis, 21 indivíduos migram para o Pará entre 15 e 20 anos; e oito indivíduos chegam ao Pará na idade entre 10 e 14 anos (SANTOS, 2020). Feliciano tinha 15 anos de idade quando aportou em Belém do Pará, coadunando com essa tendência da migração de jovens. Esses dados podem ser corroborados através das informações prestadas pelas testemunhas das habilitações destes indivíduos, quando referem que os habilitandos se ausentaram de suas pátrias, quando “era rapaz”, “ausentou-se mancebo” e “sendo de pouca idade”, “na meninice”.

Ao chegar em Belém, no Estado do Grão-Pará, Feliciano assenta praça como soldado na Partida da Cavalaria para trabalhar nos arreios, ofício que aprendera em Lisboa, como correeiro. Durante muitos anos, segundo relatos de testemunhas de sua habilitação, exerceu esta ocupação de trabalhar os couros.

Passado algum tempo, não sabemos precisar quantos pois não temos notícias deste matrimónio, Feliciano conheceu Ana Joaquina da Graça, mulher viúva, com quem se casou⁴. Após o casamento, não só abandonou as funções militares (cavalaria) mas também o ofício de correeiro. A aliança matrimonial inseriu-o numa nova rede de sociabilidades. Felipe Jaime António, comissário do Santo Ofício, responsável pelas inquirições de sua habilitação, testemunhou que, após este matrimónio o habilitando passa a granjear amizades e tratar com negociantes, lavradores e os grandes e maiores da cidade do Pará.

Em 1782, Feliciano José Gonçalves, ainda casado com Ana Joaquina, sua primeira esposa, e o seu processo de habilitação para familiar do Santo Ofício incompleto, já era evidente a sua ascensão social, como podemos ver na transcrição abaixo

(...) que o suplicante ouviu dizer que um seu tio legitimo irmão de seu pai chamado Jose ou Manuel Gonçalvez Reynau fora Familiar do Santo Ofício, onde com mais evidência se poderá averiguar que pretende ser promovido ao mesmo cargo de Familiar do Santo Ofício no Pará onde é morador **bem estabelecido** e casado com Anna Joaquina da Graça, natural e batizada na freguesia da Santa Sé da cidade de Elvas. Filha legitima de João Roiz [Buxinho/Baixinho] da mesma cidade de Elvas e de sua mulher Sebastiana de Jesus, natural e batizada na Freguesia de São Pedro da dita cidade de Elvas (...) que viveu [o suplicante] do ofício de correeiro mas hoje é senhor de uma grande fábrica de arroz, com muitos escravos próprios e **com trata-**

4 Deste casamento não temos maiores informações porque como deste matrimónio não gerou filhos, a habilitação não trouxe os dados e transcrições. As informações que temos foram dadas por testemunhas na habilitação.

mento nobre na cidade do Pará onde se casou com a dita sua mulher (ANTT, TSO, CG, *Habilitações Incompletas*, Diligência de Habilitação de Feliciano José Gonçalves, doc. 1511. Grifo nosso).

Nesta petição que transcrevemos acima, podemos observar que Feliciano faz questão de afirmar que foi correeiro e já não é mais. Agora é senhor de uma grande fábrica de arroz, proprietário de muitos escravos e vive com tratamento nobre. Trata-se aqui de uma clara alusão a uma certa mobilidade social. Entendemos por “mobilidade social”, conceito próprio da sociologia que analisa os possíveis movimentos realizados por grupos sociais ou indivíduos que passam de uma posição a outras na hierarquia social.

O matrimônio é um momento relevante no equilíbrio de diferentes recursos sociais definidores da posição relativa aos indivíduos e família na sociedade do antigo regime. O casamento acionava recursos materiais e sociais como prestígio e estatuto social; envolvendo os noivos e suas famílias. A importância do casamento em sociedades de antigo regime é tal, que os sogros podiam passar aos genros os serviços prestados à Coroa e convertê-los em tenças, mercês de hábitos das Ordens militares, foros de fidalgo da Casa Real, entre outros (LOUREIRO, 2015: 328-329). Para o caso de Feliciano José Gonçalves, a aliança matrimonial com Ana Joaquina parece ter proporcionado uma inserção em redes de sociabilidade e acesso a um patrimônio material.

Em linhas gerais, pensamos que o casamento poderia levantar barreiras a um projeto ascensional ou potencializar a ascensão social. Para Ana Joaquina, casar com Feliciano pode ser analisado por dois prismas: consorciar-se com um reinol, sendo ela também reinol, era uma situação de manutenção da *qualidade*; por outro lado, casar com um mecânico poderia configurar alguma mobilidade social descendente, se ela fosse filha de pais e avós não-mecânicos. No entanto, não temos informações acerca da sua família. No caso de Feliciano José Gonçalves, o casamento impulsionou o projeto de mobilidade ascendente, inserindo-o, inclusive, em uma nova rede de relações e nova atividade econômica.

A atividade econômica

Na habilitação para familiar do Santo Ofício, algumas testemunhas relatam que Feliciano José Gonçalves abandona o ofício de correeiro por volta do ano de 1776, logo após o primeiro casamento. Num curto espaço de tempo, comprou várias casas altas, de três pisos, à rua dos mercadores, atual João Alfredo em Belém do Pará, às quais, segundo os relatos, ele “edificou preciosamente” (com riqueza e

ostentação).

No plano econômico, uma das primeiras decisões foi construir um engenho para descascar arroz e fazendas de lavouras. Para poder realizar estas tarefas, comprou escravos. Complementarmente, soube diversificar bem os seus negócios, arrematando vários contratos reais no Estado do Grão-Pará, como por exemplo, o contrato do pesqueiro e dos açougues de Belém e Macapá⁵. No triênio 1787-1789, arrematou também o contrato da marchantaria (ANAIIS DA BIBLIOTECA NACIONAL, 1973, vol. 93 [4]).

Estas informações encontradas nas habilitações de Feliciano José Gonçalves estão em consonância com o levantamento de fontes que fizemos nos arquivos em Portugal e no Brasil. O primeiro documento com informações complementares é um requerimento posterior a 1777, feito por Duarte da Costa Melo e Sá, morador na cidade de Belém do Pará e caixeiro do negociante Feliciano José Gonçalves, para a Rainha D. Maria I solicitando a entrega de um escravo. Neste documento, podemos ver que Feliciano já era um negociante de grosso trato, e que, mesmo sendo negociante, ainda permanecia algo envolvido com os artefactos de couro, posto que seu caixeiro estava autorizado a comprar um escravo oficial de curtume, como mostra o excerto abaixo:

Diz Duarte da Costa de Mello e Sá morador na Cidade de Bellem no Grão Para e caixeiro de Feliciano Joze Glz groço negociante daquela Praça que tendo Ordem do seu Patraop^a comprar algum escravo Official de cortume de sola p^a adiantar e aperfeiçoar os q ali tem Comprou hum escravo por nome Vitorino q andava fugido a seu Senhor e o fes prender na Cadeia de Bellemp^a o embarcar; agora a Irmandade do Rosário dos Homens Pretos no Convento da Graça o demanda para se avaliar o dito escravo e fòrralo; propõem o Sup^{te} que va o escravo para o Pará q sirva bem seis anos e ensine os outros e que o Sup^{te} no fim dos ditos seis anos o dara por forro e fazelo conduzir pa esta Cidade de Lixboa (...) (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 78, doc. 6512, Requerimento de Duarte da Costa de Melo e Sá para a Rainha D. Maria I).

O couro é um produto relevante na pauta de exportação da capitania do Pará; ocupando algumas vezes o segundo e, em outras, o terceiro lugar no produto mais exportado pelo porto do Pará entre os anos de 1756 e 1777. Portanto, ainda que Feliciano José Gonçalves não fosse mais artífice do couro, este produto era importante na economia do Grão-Pará e mereceu constar na diversificação dos negócios

5 ANTT. Cópia (ACP Manuel Barata DL 284,02.08) 631. Ofício de Martinho de Sousa e Albuquerque, governador e capitão general do Grão-Pará e Rio Negro dirigido a Martinho de Melo e Castro, ministro e secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos, sobre o aumento do contrato trienal do Pesqueiro Real da ilha de Joanes, por ter sido comprado em hasta pública por Feliciano José Gonçalves a Luís Pereira da Cunha. Pará, 1784-11-29.

que empreendeu.

Apesar de diversificar seus negócios, em vários outros documentos encontramos-lo envolvido com a produção de arroz. Em 20 de novembro 1780, envia um ofício ao Conselho Ultramarino, acerca das dificuldades em colocar em funcionamento uma fábrica de açúcar, devido à falta de canaviais plantados, visto que as terras tinham sido utilizadas no cultivo de arroz (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 87, doc. 7079. Ofício de Feliciano José Gonçalves). Em outro ofício da mesma data, escreveu aos oficiais do Senado da Câmara da cidade de Belém do Pará, como procurador de Gonçalo José da Costa, pedindo escravos para fazendas de gado vacum e cavalar e plantações de arroz e canaviais, pois “agriculta arroz a que tem aplicado seus escravos, que sendo em numero grande a maior parte são velhos e de menor idade pela qual só servem para apanhar o dito arroz” (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 87, doc. 7078. Ofício de Feliciano José Gonçalves).

No recenseamento de 1778 aparece como possuidor de uma fábrica de descascar arroz. No ano de 1785, figura no mapa de famílias como sendo casado, capitão dos auxiliares, possuindo plantação de arroz na Ilha das Onças, com engenho de descascar arroz, tendo beneficiado naquele ano de 1785, vinte mil arrobas do gênero – aproximadamente três toneladas. Só aqui podemos ter uma ideia da sua produção de arroz. Entre 1771 e 1777, anos iniciais da produção no Pará, foram enviadas para o Reino 88.422 arrobas de arroz. Feliciano, sozinho, num só ano, contribuiu com 20.000 arrobas. Comprava arroz aos pequenos produtores, negociando os preços, descascava e vendia o produto beneficiado.

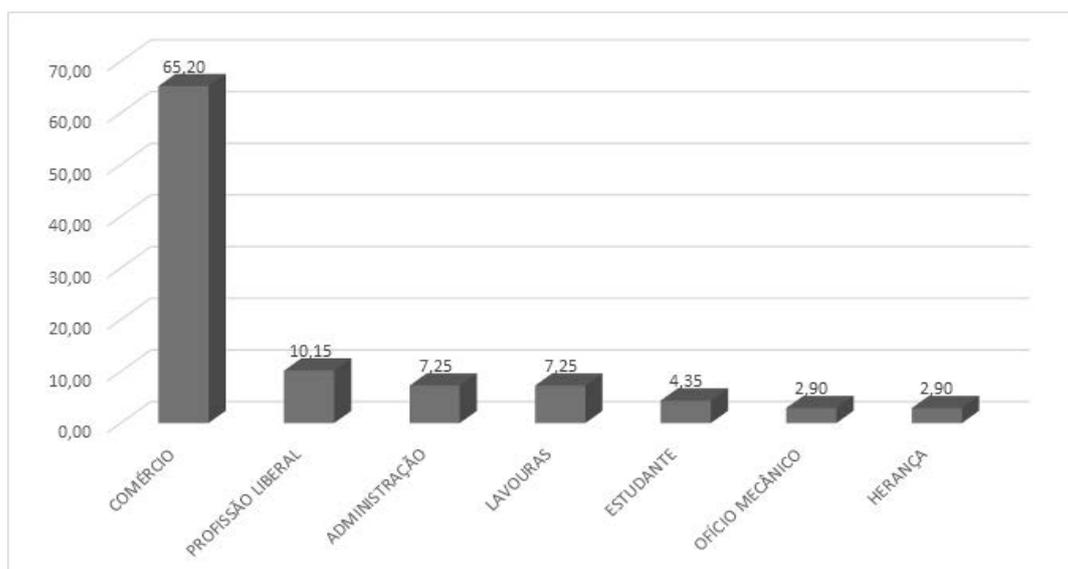
Neste sentido, observamos que é um exemplo da verticalização da atividade mercantil, isto é; aquisição de terras, plantação, colheita, beneficiamento do seu arroz e do arroz de outros lavradores no seu engenho de descascar, embarque da produção nos navios da Companhia e, depois, com a extinção desta, em embarcações de frotas destinadas à Lisboa.

Alguém que foi correeiro, agora era homem de negócios e detentor de um engenho de beneficiar arroz. Pode dizer-se que ele corporizava o padrão que Rosa Acevedo Marin encontrou no Pará Colonial. Ao analisar o recenseamento de 1778, a autora percebe que os detentores das máquinas de descascar arroz, que se diziam “negociantes” e “lavradores”, eram mais negociantes do que lavradores propriamente ditos, já que as suas lavouras produziam muito pouco arroz.

Esses proprietários usufruíam de patentes militares e outros negócios, tendo grandes plantéis de escravos. Configuravam uma polarização da riqueza e da pobreza: de um lado, os lavradores plantadores de arroz, com pouco ou nenhum escravo e sem patente militar, sujeitos aos donos das máquinas de beneficiamento

e compradores da produção; do outro lado, os negociantes-lavradores com fábricas de descascar arroz e grandes plantéis de escravos; mas quase nenhuma produção de arroz, que ganhavam a vida a negociar a produção dos lavradores, beneficiar e negociar o produto acabado com o grande mercado e, muitas vezes, protegidos pela Companhia de Comércio ou, depois do ocaso desta, levavam vantagem por estar já estabelecidos e com grande influência econômica e social.

Feliciano José Gonçalves, sendo negociante, figura no perfil encontrado para os familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará e Maranhão. Os familiares do Santo Ofício do Grão-Pará atuavam, maioritariamente no setor mercantil. Eram homens de negócio, negociantes, mercadores, comissários de fazendas, tinham loja de fazendas. Em estudo acerca do perfil de 69 familiares do Santo Ofício habilitados no Grão-Pará, foi encontrado que familiares ligados ao ramo dos “negócios”, portanto, comércio, correspondem a 65,20% do total; isto é 45 dos 69 familiares do Santo Ofício estudados (SANTOS, 2020: 151).



Quadro 3 - Ocupação dos familiares do Santo Ofício do Grão-Pará e Maranhão⁶.

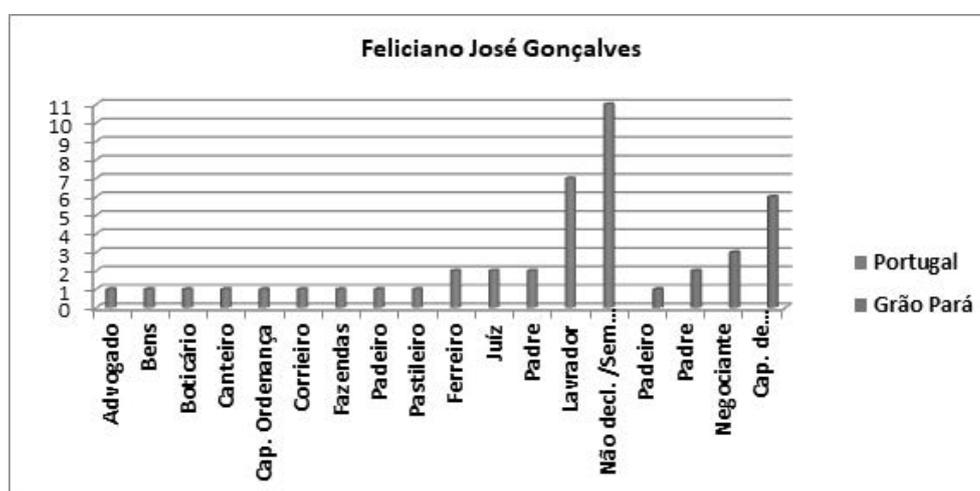
Quando solicita, em 1788, habilitação para Familiar do Santo Ofício, Feliciano José Gonçalves refere como ocupação “negociante”. A documentação comercial referente à vida dos mercadores portugueses que atuavam na praça do Pará é escassa. O Recenseamento Geral do Grão-Pará, do ano de 1788, mostra que entre os seis cabeças de família considerados mais ricos na freguesia da Sé, o que tinha o maior plantel de escravos era João Manoel Rodrigues, capitão-mor, mercador e tesoureiro dos índios (SOUZA JUNIOR, 2012: 295).

6 SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. Família, trajetória e Inquisição: Mobilidade Social na Amazônia Colonial (c. 1672 – c. 1805). Tese de doutoramento em História. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020: 151.

Quando analisamos as testemunhas na habilitação de Feliciano José Gonçalves, podemos traçar um perfil da sua rede de sociabilidades com as testemunhas em Portugal e no Pará. Logo percebemos que em Portugal as testemunhas são, na sua maioria, trabalhadores de ofício mecânico ou sem ofício; o que é fácil compreender, levando em conta a ocupação que o habilitando e seus pais exerciam. Em Portugal, era correio, seu pai era lavrador e, portanto, estavam inseridos em uma rede de lavradores e oficiais mecânicos.

Já no Pará, a rede de negociantes e de capitães de navios/negociantes⁷ é a larga maioria. O que corrobora a tese de que negociantes e marítimos estabelecem redes transatlânticas de sociabilidade e solidariedade. A rede de sociabilidade de nosso personagem é reconfigurada a partir do momento em que ele deixa a sua terra natal, atravessa o Atlântico e torna-se negociante no Grão-Pará.

O comissário do Santo Ofício que procede às diligências da sua habilitação deixa claro que ele é um homem influente e tem contatos com os melhores homens do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Mas, aqueles que relatam conhecê-lo bem, que sabem de seus cabedais e que podem falar com propriedade ao Santo Ofício, não são os homens da elite proprietária local do Grão-Pará: são os negociantes e os marítimos, como podemos ver no gráfico abaixo.



Quadro 4- Sociabilidade de Feliciano José Gonçalves.⁸

A relação entre os marítimos, os negociantes e os familiares do Santo Ofício não é exclusiva da trajetória de Feliciano José Gonçalves; pois percebemos esta aproximação com outros candidatos a familiar. A partir destas redes de relações, podemos descortinar um pouco da história e da sociabilidade que conectava a capitania

⁷ Capitão de Navio/negociantes porque todos esses marítimos arrolados como testemunha nessa habilitação diziam-se capitão de navios e negociantes.

⁸ Elaborado pela autora com base em: ANTT, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 2, doc. 27, Habilitação de Feliciano José Gonçalves.

do Pará e o mar por onde singravam ideias, gentes, doenças, fauna, flora, notícias e instituições do Império português.

A reconstrução da trajetória de alguns familiares do Santo Ofício possibilitou-nos encontrar os marítimos e percebê-los dentro de um movimento de interconectividade, não só deles enquanto indivíduos, mas como sujeitos que intercambiavam línguas, culturas, religiosidades, costumes, práticas, produtos e mercadorias. Se a vida desses marítimos passava por um cotidiano marcado pelo sofrimento, entre tormentas e calmarias, também era marcada pela mobilidade no espaço e pelo contato com a diversidade. Em grande medida percebemos que entre o Grão-Pará e Lisboa havia vários caminhos de dinâmicas e conexões globais interagindo com as dinâmicas imperiais, com o cotidiano das gentes em terra e com vidas dos homens do mar que navegaram o Atlântico do século XVIII.

Feliciano José Gonçalves dentro de sua rede de relações vai consorciar com alguns negociantes, merecendo particular destaque o negociante de grosso trato Ambrósio Henriques. Os caminhos de ambos estão sempre entrelaçados na Capitania do Pará, aparecendo juntos, como sócios, rematando dízimos e em empreitadas mercantis conjuntas. Podemos dizer que a parceria entre eles contribuiu para o aumento de suas fortunas e, neste passo, foram homens afortunados de cabedais e poder simbólico. Ambos eram descritos nas documentações como “vivendo com fastuoso tratamento de carruages, cavallos e creados”; possuíam as casas “das mais opulentas daquelle Estado”; tratando-se “segundo as Leys da Nobreza” (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 90, doc. 7301, Requerimento de Ambrósio Henriques e Feliciano José Gonçalves).

Manoel Barata, no seu clássico *Formação Histórica do Pará*, escreveu um verbete acerca de Feliciano José Gonçalves que abaixo transcrevemos

Feliciano José Gonçalves – natural de Portugal onde exerceu o ofício de correeiro, foi do Pará negociante e capitão de milícias. Associou-se aqui com Ambrósio Henriques, que com ele formou a firma Feliciano José Gonçalves & C (BARATA, 1973: 177).

Em carta de oito de março do ano de 1793, o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará, D. Francisco de Souza Coutinho de Melo e Castro, participa a Martinho de Melo e Castro, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, a chegada à cidade de Belém do Pará de uma expedição mercantil que fizeram os negociantes Ambrósio Henriques e seus sócios Feliciano José Gonçalves e Manoel José da Cunha

a fim de explorar e reconhecer a navegação dos Rios Vermelho e Araguaya, por se

julgar que poderão permitir a comunicação e commercio para a capital de Goyazes e para a mais importante parte daquela Capitania; a qual expedição mercantil não só correspondeo mas excedeo ao que se podia esperar. Informa a favor dos sobre-ditos Negociantes como dignos da Real Attenção de Sua Alteza Real, por terem concorrido para utilidade do Real Serviço e do Bem Publico pelas despesas que para isso fizeram e por todas as circunstâncias de tão poderosa empresa (...) (AHU, Projeto Resgate, Pará, Cx. 103, doc. 8193. Carta de 8 de março de 1793).

O primeiro documento em que aparece Feliciano José Gonçalves e Ambrósio Henriques juntos data do ano de 1783. Dez anos depois, em 1793, eles ainda estavam associados na empreitada mercantil financiando expedições aos sertões de Goiás, com o objetivo de explorar uma rota terrestre e fluvial para escoar produção, descobrir novos géneros na floresta e ligar as capitanias do Pará e Goiás.

Ambrósio Henriques, elo importante na rede de sociabilidades de Feliciano José Gonçalves, foi um homem riquíssimo na capitania do Pará. Comerciante de grosso trato, fora para Belém ainda de menor idade. Nascido na Galiza, migrou para a Amazônia Colonial para viver na companhia de seus tios, João Henriques, familiar do Santo Ofício, e Rosendo Henriques.

Na habilitação para familiar do Santo Ofício de João Henriques, tio de Ambrósio Henriques, encontramos algumas informações indispensáveis para percebermos a montagem das redes de negociantes em Belém do Pará no século XVIII. João Henriques migra para Lisboa com o irmão, Rosendo Henriques, depois que ficam órfãos de pai na freguesia de Santa Maria do Couso, bispado de Orense, Reino da Galiza. Ao chegar em Lisboa, os irmãos passam a trabalhar como caixeiros de negociantes que tinham sócios na praça do Pará. Esta migração realizada num primeiro tempo para a grande urbe de Lisboa, permite-lhes desenvolver a dimensão de socialização profissional. Testemunhas da habilitação para Familiar do Santo Ofício de João Henriques, afirmam que ele chega ao Pará com, mais ou menos, 15 anos de idade, no início da década de 1740; portanto mais ou menos com a mesma idade que Feliciano chegará duas décadas depois.

Ao chegar à Capitania do Pará, os irmãos passam a negociar e prosperam tornando-se homens afortunados e com grande cabedal econômico e social. Na habilitação para Familiar do Santo Ofício de João Henriques, o comissário responsável pelas averiguações no Pará afirma, no ano de 1761, acerca da capacidade do habilitando que “*elle vive na cidade do Pará com trato dos lucros do seu negócio pelo qual tem adquirido mais de quinze mil cruzados*”. João Henriques escolhe para seu sócio, correspondente e procurador em Lisboa a João dos Santos Ledo, homem de negócios e familiar do Santo Ofício. Portanto, podemos perceber que os negociantes que são familiares do Santo Ofício procuram acercar-se de outros comerciantes que

também são familiares do Santo Ofício. Ao fazerem fortuna na cidade de Belém do Pará mandam chamar o seu sobrinho, filho de uma irmã que ficou na Galiza.

Neste caso, como também constatou João Cosme, em regra, a saída de um migrante não era um fenômeno isolado. Pelo contrário, integrava-se num contexto mais amplo onde, em grande medida, o migrante contava com apoio e estímulos de terceiros (COSME, 1997). Outra questão é que emigrar para o Brasil não significava cortar o elo definitivamente com o lugar de partida, notícias e, até mesmo, remessas de dinheiro e outras encomendas iam por carta e por conhecidos que faziam a ponte entre os vários portos do vasto Império Português.

Quantos portugueses e espanhóis deixaram as suas terras natais e rumaram ao Brasil? Durante três séculos, os jovens portugueses saíram do Reino para a manutenção de suas casas. Enquanto alguns indivíduos e famílias acionavam a emigração como uma estratégia para não perder *status* econômico e social, outros indivíduos, já inseridos nas redes transatlânticas, vinham com perspectivas mais concretas de trabalho. Foi o caso dos irmãos João e Rosendo Henriques que em Lisboa aprenderam o ofício de caixeiros e de lá embarcaram para o Pará.

Ambrósio Henriques, o sobrinho, chega ao Pará e é inserido na rede de sociabilidades dos tios que já estavam estabelecidos com negócios de grande dimensão. Portanto, as redes de sociabilidade dos tios, que estavam inseridos em negócios mercantis e na rede de relações entre familiares do Santo Ofício, facilitaram a diversificação dos negócios. Pedidos de sesmarias para plantação, herança e alianças matrimoniais vão compor a fortuna de Ambrósio Henriques e, de igual maneira, as mesmas estratégias foram acionadas por Feliciano José Gonçalves. Este também se valeu de alianças matrimoniais, se inseriu em redes de comerciantes, arrematou díizimos em sociedade com Ambrósio Henriques; patrocinou expedições mercantis para facilitar o contato entre as praças do Pará e Goiás; e, inseriu-se nas redes de Familiares do Santo Ofício, tornando-se Familiar em 1790. Ser homem de negócios da praça mercantil do Pará no século XVIII também era um marcador social e, portanto, faz-se importante perceber a atuação e articulação destes homens.

Em grande medida, os nomes de Feliciano José Gonçalves, Ambrósio Henriques, João e Rosendo Henriques são alguns dos que deixaram indícios documentais das suas vinculações ao comércio na praça do Pará e nas rotas atlânticas conectadas a esta praça. Esmiuçar, ainda que em parte, suas trajetórias, estratégias, sucessos, alianças e fracassos torna-se fundamental para contribuir com uma história que ainda está por ser feita: a história dos negociantes e comércio da praça do Pará para além da Companhia de Comercio do Grão-Pará e Maranhão.

Parece comum a estes negociantes a diversificação dos negócios, alguns che-

gam a possuir engenhos ou de açúcar ou de beneficiar arroz. Vários enredaram-se nas malhas da administração sendo “homens da governança da terra” e ocupando “cargos honrosos da república”. Muitos receberam patentes, outros os hábitos de Ordens Militares, participaram como irmãos de Santa Casa e Ordens Terceiras, que, como sabemos, também são posições nobilitantes em sociedades de antigo regime. Enraizaram-se na Amazônia Colonial, administraram fortunas, arremataram contratos, galgaram postos de comando, envolveram-se em disputas e conflitos, estabeleceram alianças, costuraram redes de parentesco, amizade e interesses, ostentaram símbolos de privilégio... e, acima de tudo isso, o elo que os une neste trabalho e o fio da meada para os encontrar e compreender todos esses mecanismos de distinção foi a conquista da familiatura do Santo Ofício.

A Mobilidade Social de Feliciano José Gonçalves e a culminância de uma trajetória

Tendo por base o caso de Feliciano José Gonçalves, no Grão-Pará colonial, como *case study*, vamos aqui fazer uma breve discussão sobre mobilidade social. Pensamos que o homem do Antigo Regime ambicionava elevar-se socialmente, mesmo que dentro de uma margem de onde jamais pudesse ultrapassar. Essa vontade de ascensão social orientava, em grande medida, as escolhas e percursos individuais. Os homens podiam manifestar essa aspiração de forma mais superficial, no nível das aparências; e daí então, Feliciano José Gonçalves alegar, recorrentemente, em vários documentos enviados à Corte, que vivia a Lei da Nobreza, com criados e cavalos, tendo tratamento nobre.

De acordo com António Hespanha uma prática que se repete ao longo de anos além de exteriorizar uma vontade tácita, manifesta e institui nos indivíduos disposições naturais (*habitus*) correspondentes. É o que Hespanha chama de “posse de estado”, *i.e.*,

reputação contínua, pública e inveterada de pertencer a certo estado, ainda que infundada, institui como que uma segunda natureza que se acrescenta, desenvolve e apaga a pristina. Portanto, para fazer a prova de estado, não há que certificar um estado original ou essencial, bastando comprovar esta natureza exterior e superveniente construída pela reputação diuturna e durável (HESPANHA, 2007: 133-134).

Este autor completa que em sociedades onde a aparência manifestava a essência, só a prática quotidiana de um viver nobre poderia criar esta pública estimação de nobreza. O viver a Lei da Nobreza, alegado inúmeras vezes por nosso

personagem, e fazê-lo isso quotidianamente, surtiu efeito pois todas as testemunhas da sua habilitação afirmaram “*ter o habilitando tratamento nobre*”, “*vive a lei da nobreza*”; “*trata-se nobremente com criados, carruagens de sege e cavalos*”. Portanto, a ostentação exterior e a afirmação quotidiana do viver como nobre cristalizou-se no imaginário dos vizinhos que o referiam, sem pestanejar, como pertencente à nobreza. Este desejo de elevação social poderia originar formas mais articuladas de estratégias para ascender socialmente, mesmo que a longo prazo.

Compreendemos que, os homens de Antigo Regime não restavam imóveis socialmente; antes, tinham um espaço de manobra para transformar as suas aspirações de elevação social em realidade, procurando ultrapassar as dificuldades que os impediam de progredir socialmente, mesmo estando esta mobilidade social estruturalmente limitada.

Dizemos que a mobilidade social era estruturalmente limitada porque, obviamente, um escravo alforriado jamais poderia chegar a ocupar um cargo de governança, assim como Feliciano jamais seria nobre de linhagem. Ainda que os indivíduos trabalhassem, ainda que conseguissem cabedais, havia um *status* atribuído naquelas sociedades de Antigo Regime que, em alguns casos, tinha força de estigma social. Por outro lado, com o passar das gerações, se acionadas as estratégias certas, a estigmatização social poderia ser vencida: cristãos-novos, filhos ilegítimos, indígenas, africanos e seus descendentes, poderiam conjugar fatores como serviços prestados, gestão da aparência ou ostentação de ser nobre, ou vivência como nobres durante muito tempo; e, assim, poderiam manipular as memórias coletivas para afirmar os feitos dos indivíduos e família.

Era preciso que o indivíduo e sua parentela tivessem habilidade para ressaltar o que era positivo e fazer esquecer ou, até mesmo, esconder, o que era negativo à almejada ascensão. Em relação à riqueza material, parecia ser necessário transformar esse capital material em capital simbólico. Transmutar essa riqueza em honrarias que afirmassem a ascensão social.

Para António Manuel Hespanha, enriquecer ou empobrecer, não era um facto social decisivo do ponto de vista da categorização social. A riqueza não é, em si mesma, um fator decisivo de mudança social (HESPANHA, 2007: 122). Como transformar capital material em simbólico? Por exemplo, como afirma Feliciano na sua Justificação de Nobreza: “contribuir com as custas de suas próprias fazendas para o aumento da Fazenda Real”. Isto queria dizer, contribuir com os próprios recursos em prol da Coroa, financiar os caros processos de habilitações (para cargos, para o Santo Ofício, para Ordens Militares). O prestígio adquirido por pequenas ascensões abria caminho para novas oportunidades, inserindo os indivíduos em

novas redes de relações e possíveis aumentos de rendimentos que financiariam novas contribuições para a Coroa e em novos movimentos de ascensão. A obrigação do Rei era retribuir a benevolência dos súbditos.

Tal como já referimos, o personagem deste *case study* aprendeu em Lisboa a ocupação de correieiro. O exercício de um ofício mecânico era uma conquista e um dos primeiros pontos de diferenciação social face às massas da população. Esta especificidade distinguia-o, num primeiro momento, de um jornaleiro, de um serviçal, de pequenos lavradores e pequenos comerciantes, já que o seu trabalho tinha por base uma formação específica. Ter um ofício passava a ser determinante em termos de estatuto social, já que ao exercê-lo filiava-se numa instituição de oficiais mecânicos. Em grande medida, ser correieiro e pertencer a uma corporação, era positivo para alguém que pretendia ascender socialmente, ainda que, por outro lado, o impedisse de alcançar e filiar-se em instituições que não aceitariam o “defeito de mecânica”. Portanto, pertencer a um ofício inseria um indivíduo em quadros de sociabilidade, até mesmo de uma certa proteção econômica dentro destas confrarias e irmandades (LOUSADA, 1999: 554-555).

De acordo com Isabel Drumond Braga, desde meados do século XVI a divisão da sociedade em três estados deixara de ser operativa. A teorização sobre a sociedade, a redefinição do conceito de nobreza e a criação do chamado “estado do meio” tornou-se uma realidade. Segundo a autora, todos os que não eram nobres de nascimento, mas que tinham sangue limpo, que andavam a cavalo, que tinham criados e/ou que serviam a ofícios ou artes consideradas nobres seriam superiores aos plebeus (BRAGA, 2008).

Portanto, aqueles que conseguiam uma primeira ascensão, acima da massa de trabalhadores sem especialização, davam assim um primeiro passo para alcançar o estado do meio. Saber ler e escrever também era ascender a uma etapa para diferenciar-se da grande massa de analfabetos. Aliás, vários ofícios tinham como condição indispensável o saber ler e escrever. Feliciano José Gonçalves sabia ler, escrever e contar. Estas competências eram de tal maneira importantes fatores diferenciadores, que João Henriques, um candidato a familiar morador do Grão-Pará, quase viu ser recusada a sua candidatura ao Santo Ofício, porque a sua escrita, de acordo com o parecer do Conselho Geral, era sofrível (ANTT, *Habilitações do Santo Ofício*, Maço 191, doc. 1890, Habilitação de João Henriques).

Outro fator que entendemos como mais uma etapa da ascensão é a sua origem geográfica, pois enquanto no Reino era mais um oficial mecânico, ao migrar para a capitania do Pará, o seu *status* subiu mais um degrau. Em terras de poucos trabalhadores especializados, de indígenas, escravos e africanos; um filho de Portu-

gal, um reinol, era visto com outros olhos. Na Amazônia colonial, um Reinol, com ofício mecânico, galgará novos degraus de ascensão social.

De acordo com a cronologia da sua trajetória, ao chegar no Pará, Feliciano José Gonçalves assenta praça de soldado e vai trabalhar como correeiro nos arreios da cavalaria. Neste tempo, conhece Ana Joaquina da Graça, mulher viúva, com a qual se casa e, segundo informações contidas na sua habilitação, depois deste casamento, entra no ramo dos negócios, deixando as funções na cavalaria. Do ponto de vista da tipologia e da exogamia matrimoniais, um homem de fora casar com uma mulher viúva e rica da terra era uma forma de integração, não só social; mas, sobretudo de aceder um património de uma forma rápida. Tornou-se possuidor de terras onde cultivava arroz, e que provavelmente entraram no seu património fundiário pela via nupcial. A diversidade das suas atividades econômicas não para de aumentar, pois passa a criar gado, entra nas redes mercantes, adquire um engenho de descascar arroz, uma fábrica de sola, uma olaria, associa-se a comerciantes de grosso trato, funda a firma Feliciano José Gonçalves & C.

O casamento ajudava a redefinir posições hierárquicas em sociedades de Antigo Regime. Através do casamento estabeleciam-se novos ramos de parentesco, com indivíduos que podem potencializar uma ascensão social. É justamente a partir deste seu primeiro casamento que saltou mais um degrau em sua ascensão. O que queremos dizer com isto? Provavelmente, foi pela via matrimonial que Feliciano José Gonçalves se inseriu em redes clientelares, onde talvez já circulasse o primeiro marido de Ana Joaquina, ou talvez mesmo o seu pai, seus irmãos e amigos da família. Enfim, essas redes clientelares influenciavam, de certo modo, aspetos da vida social, política e econômica do Antigo Regime.

Outro aspecto que desejamos aprofundar, a opção de Feliciano José Gonçalves por uma esposa reinol para consorciar-se. Casaram-se por volta dos anos de 1770-1771 época em que a limpeza de sangue ainda não havia sido abolida por Pombal. E, dentro de um projeto de ascensão social, não poderia existir a mínima probabilidade de rumor de “defeito de sangue”. Como já referimos anteriormente, o casamento era um momento decisivo na trajetória do indivíduo que aspirava ascender socialmente, visto que, um consórcio acertado, potencializava o projeto de mobilidade social. Por outro lado, um casamento equivocado, poderia travar e/ou neutralizar todos os planos tendo em vista os processos de ascensão dos indivíduos. Por isso, era estrategicamente imperioso consorciar-se com famílias de *qualidade* e que inserisse o nubente nas redes clientelares certas.

Seguindo a trajetória de nosso *case study*, observamos que, em 1783, fez um requerimento à Rainha D. Maria I onde afirma ser alferes da Tropa Auxiliar e viver

segundo a Lei da Nobreza; isto significava, “vivendo com faustoso tratamento de carruagens, cavallos e creados” (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 90, doc. 7301, Requerimento de Ambrósio Henriques e Feliciano José Gonçalves). No ano de 1788, recebeu confirmação da carta patente do posto de capitão dos Auxiliares da 8ª Companhia do Terço da Vila de Cameté (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 97, doc. 7743, Requerimento de Feliciano José Gonçalves). Em 1790, foi promovido a capitão da 8ª Companhia do Terço da Infantaria Auxiliar de Belém do Pará (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 100, doc. 7930, Requerimento de Feliciano José Gonçalves). Em 1795, solicitou confirmação de carta patente no posto de capitão e comandante da Nova Companhia de Cavalaria Auxiliar da Cidade de Belém (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 106, doc. 8395, Requerimento de Feliciano José Gonçalves). Em 1801, foi nomeado para o posto de capitão agregado do 1º Regimento de Milícias da cidade de Belém do Pará (AHU, *Projeto Resgate*, Pará, Cx. 120, doc. 9228, Requerimento de Feliciano José Gonçalves). Tal como acabámos de referir, desde pelo menos 1783, Feliciano serve no Terço dos Auxiliares.⁹ Os elementos alistados nas tropas dos terços auxiliares deveriam ser recrutados entre a elite social do lugar

(...) da gente mais nobre e rica, e que com menos incommodo de suas famílias possam ir assistir nas fronteiras, quando a ocasião pedir; porque, como sua assistência não há de ser mui dilatada, não há tanto inconveniente em que tenham família e obrigações a que acudir ¹⁰.

Os capitães que servissem nos terços auxiliares deveriam receber uma patente diretamente do soberano, além de terem as mesmas honras dos capitães pagos. Os privilégios concedidos a quem servisse no terço dos auxiliares eram maiores que os concedidos aos das Ordenanças. Aqueles que servissem naquelas tropas, poderiam solicitar o reconhecimento Real que compensasse os serviços prestados, atestando suas *qualidades*.

Feliciano José Gonçalves, ao ser recrutado para os terços de auxiliares, enquadrava-se no que determinava a lei, de serem chamados apenas os mais nobres das terras. Podemos dizer que as suas patentes militares o nobilitavam, pois eram chanceladas pelo próprio Rei. Neste sentido, integrar o terço dos auxiliares, bem como dos oficiais superiores das companhias das Ordenanças era um reconheci-

9 Corpo militar criado em 1645 por D. João IV, durante a Restauração, eram tropas de segunda linha, não eram pagas; porém, de acordo com o Alvará de 24 de novembro de 1645, poderiam vir a ser se entrassem no chamado serviço ativo. Carta Régia sobre a Criação de Soldados Auxiliares, Lisboa, 7/1/1645”, in *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa* compilada por José Justino de Andrade e Silva, v. de 1640 a 1647, 295-296.

10 Carta Régia sobre a Criação de Soldados Auxiliares, Lisboa, 7/1/1645”, in *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa* compilada por José Justino de Andrade e Silva, v. de 1640 a 1647, 58-61.

mento e ostentação exterior de nobreza, concretizado em participar de uma instituição nobilitante dentro da carreira das armas.

A partir do ano de 1796 acontece uma reforma militar em que os terços auxiliares passam a serem denominados de “Regimento de Milícias”; o mestre-de-campo passa a ser chamado de coronel de milícias e são incorporadas outras patentes. O que resta dizer acerca da carreira militar de nosso personagem é que, na milícia, ele conseguiu, mesmo tendo exercido ofício mecânico, galgar posições que, teoricamente, deviam ser restritas à melhor nobreza da terra. Neste sentido, em 1801 é promovido ao posto de Capitão agregado do 1º Regimento de Milícias da cidade de Belém do Pará.

Voltemos aos anos de 1788 e 1789 que, em nossa opinião, foram fulcrais para o culminar da trajetória analisada. Estes dois anos foram essenciais para a sua ascensão social. O primeiro foi a petição que apresentou ao Conselho Geral do Santo Ofício para ser aprovado no cargo de familiar do Santo Tribunal. Quando pediu a familiatura já havia sido abolida a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos. Por isso, julgamos que, do ponto de vista formal, o objetivo principal da dita petição não seria comprovar a pureza de sangue.

Todavia, como, muitas vezes, as alterações legais precedem as alterações de mentalidade, acreditamos que ser habilitado familiar ainda carregava um grande poder simbólico, pois que filiava o indivíduo a uma instituição poderosa do Reino. As funções que eram confiadas aos familiares conferiam-lhes poder e autoridade nas localidades em que viviam. Era uma posição socialmente privilegiada. Para além da limpeza de sangue, que já não se aplicava naquele tempo, ser aprovado como familiar do Santo Ofício também era um atestado de pessoa instruída, que sabia ler e escrever, capaz de lidar com assuntos de muita importância e segredo. Ser aprovado como familiar do Santo Ofício era provar que tinha não apenas cabedais; mas também limpeza de trato, honradez, bons costumes.

A filiação institucional no Santo Ofício tem um peso importante nos degraus a subir na escala da ascensão social. De acordo com Isabel Braga entravam no “estado do meio”, das sociedades de Antigo Regime, todos os que podiam exhibir carta de familiar do Santo Ofício. Ao obter uma carta de familiar não se ascendia diretamente à nobreza, mas tocava-se a nobreza.

O segundo passo que coroou a trajetória do familiar do Santo Ofício em questão foi realizado em duas etapas. A primeira etapa começou com a Justificação de Nobreza chancelada pelo Poder Real, em 13 de maio de 1789 (ANTT, *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 10, nº2). Com esta justificação de nobreza, todos os serviços feitos pelo justificante, “para maior Glória de Sua Majestade”, são reco-

nhecidos, nobilitando-o. Era um certificado do estatuto de nobre. A justificação de nobreza era, muitas vezes, o primeiro passo para se solicitar uma carta de brasão de armas. E, de facto, Feliciano José Gonçalves não só solicitou como também recebeu uma carta de Brasão de Armas com “um escudo partido em pala; na primeira as armas dos Gonçalves, e na segunda as dos Moreiras” (ANTT, *Casa Real, Cartório da Nobreza*, maço 25, nº 10). A recepção da carta de Brasão pode ser considerada a segunda e derradeira etapa da nobilitação daquele indivíduo.

Maria Beatriz Nizza da Silva afirma que, para atestar nobreza, o aspirante a nobre devia provar com documentos e testemunhas, admissíveis nas chamadas justificações. O estilo de vida, como já afirmamos anteriormente, também era importante. Segundo esta mesma autora era preciso fazer certa a sua *qualidade* e viver conforme a mesma (SILVA, 2005: 21).

Guilherme Maia de Loureiro afirma que recorriam à justificação de nobreza os indivíduos cuja nobreza poderia ser contestada por não ser notória; que pessoas de ascendência claramente nobre até poderiam pedir justificação de nobreza para requerer cartas de brasão e ascender a posição de fidalgo de cota-de-armas. Fidalgo de cota-de-armas era o primeiro patamar da fidalguia (LOUREIRO, 2015: 289-290).

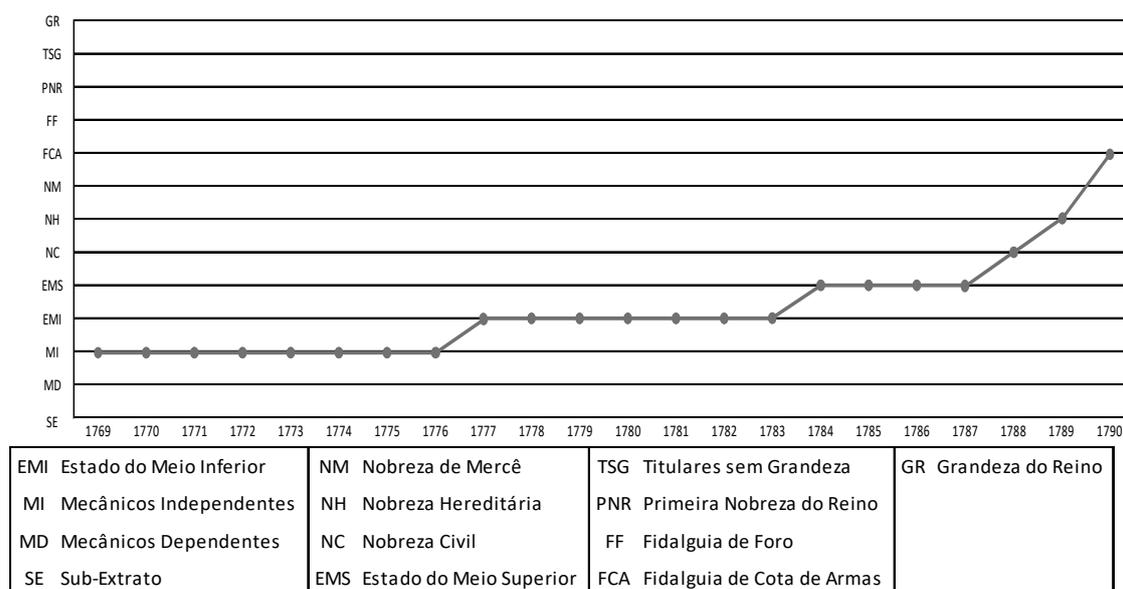
A mobilidade social é implementada através de movimentos ascendentes, que significam, precisamente, uma melhoria de posicionamento na hierarquia social, ou um acrescentamento. Assim, era nobilitante desempenhar funções militares, exercer cargos administrativos e, no caso da Amazônia Colonial, o que não faltava eram situações que possibilitavam executar os serviços nobilitantes: defesa das fronteiras, guerras com as nações indígenas de corso, expedições de reconhecimento do território, agricultura de produtos necessários e estratégicos para a Coroa, socorro à Fazenda Real que, naquelas distâncias, tão dilatadas, era sempre preciso.

Feliciano José Gonçalves não só soube construir alianças como adquiriu património. Abandonou o ofício de correeiro e passou a mercadejar em circuitos internacionais, rematou dízimos, serviu o Rei, ganhou patentes militares, habilitou-se como familiar do Santo Ofício e, quando pensou ser tempo do “milagre administrativo” (o milagre da Mercê Real transformar plebeu em nobre) solicitou justificação de nobreza juntando as comprovações de tudo o que o nobilitava (ANTT, *Justificação de Nobreza*, Feitos Findos, maço 10, nº2).

Para um reinol, que migrou jovem para uma terra longínqua, que exerceu ofício mecânico, foi um longo caminho até tornar-se o que ele sempre aspirou. Agora, sendo fidalgo, não apenas toca a nobreza, mas alcança-a, e investe-se dela. Passou pela plebe no seu estatuto de mecânico independente, transmutou-se num homem de negócios com criados e familiatura do Santo Ofício, alcançou o estado do meio.

Ao entrar na milícia e nos terços de auxiliares e ter a sua nobreza justificada, subiu mais um nível, atingindo a nobreza. Por último, ao ostentar o seu brasão com as armas dos Gonçalves e dos Moreira, seus gloriosos antepassados, tomou o *status* de nobre fidalgo, filho de algo, filho daquela sociedade onde a quase imobilidade de movimentos precisos fazia a roda da fortuna girar.

Para melhor visualizarmos a movimentação social de Feliciano José Gonçalves, elaboramos um gráfico baseado na estratificação de Antigo Regime apresentada na obra de Guilherme da Maia Lourenço.



Quadro 5– Mobilidade Social de Feliciano José Gonçalves¹¹

Entendemos que nem a produção de arroz, nem a mercancia nem as associações comerciais fariam com que Feliciano José Gonçalves ascendesse socialmente porque posses e dinheiro, fatores unicamente econômicos, não eram condições suficientes e exclusivas para que o indivíduo assegurasse o seu ingresso ou aceitação social nos estratos dominantes. A noção de qualidade ia muito além dos cabedais do indivíduo e sua parentela. A acumulação e ascensão acontecia no âmbito econômico e no âmbito do simbólico, do que era público e notório, na ostentação de uma condição nobre, no capital simbólico.

Por isso, ter uma justificação de nobreza, andar em carruagens, ter escravidão, casas ricamente edificadas, pedir a familiatura do Santo Ofício e ser habilitado,

¹¹ Elaborado pela autora, de acordo com o quadro de estratificação proposto. Na coluna do gráfico, temos os diversos níveis sociais, onde: GR é o estrato específico grandeza do Reino; TSG é o estrato específico titulares sem grandeza; PNR é o estrato específico primeira nobreza do reino; FF é o estrato específico fidalguia de foro; FCA é fidalguia da cota de armas; NM é nobreza de mercê; NH é nobreza hereditária; NC é nobreza civil; EMS é estado do meio superior; EMI é estado do meio inferior; MI é mecânicos independentes; MD mecânicos dependentes; SE sub-estrato. Na linha do gráfico, temos os anos onde o indivíduo alcança um nível superior na hierarquia social.

galgar posições importantes dentro da milícia recebendo patentes militares, era tão ou mais importante quanto ter cabedais.

Não sabemos ao certo se podemos identificar Feliciano José Gonçalves como um “homem ultramarino” ou um “homem colonial”. Sabemos que o primeiro age no ultramar no intuito último de obter recompensa social e econômica na metrópole, enquanto o segundo é o reinol que já escolheu fixar o seu destino em determinado enclave colonial (ALENCASTRO, 2000: 56).

No ano de 1792, Feliciano pede autorização para recolher-se ao Reino, com a sua família (AHU, Projeto Resgate, Pará, Cx. 101, doc. 8042, Aviso acerca do pedido de Feliciano José Gonçalves). Um homem ultramarino? Quando a certeza parecia nos acertar, encontramos, anos depois, nova documentação de Feliciano recebendo patentes militares na Capitania do Pará. Talvez, nosso personagem já tivesse escolhido ficar, e o seu enclave colonial foi a Amazônia Colonial, senhora do destino de tantos portugueses que nestes sertões e rios viveram e construíram suas histórias.

Referências bibliográficas

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. “Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial”, *Novos cadernos*, NAEA, v.8, n.1 – p.73-114 junho 2005.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Videntes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Maria Antónia Pires de, Conceição Andrade Martins. “Correeiro”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (Orgs.), *A agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (Coord.), *História do Trabalho e das ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, 2002.

BARATA, Manoel. *Formação Histórica do Pará*, Editora da Universidade Federal do Pará. Pará, 1973.

BELTRAN, Jesus Manuel Gonzalez. “Processos de Movilidad social em Cádiz y su Hinterland em el siglo XVIII. Actividades Económicas, promoción y des-promoción”, In: CANCHO; Rodríguez Miguel e Carrasco, José Pablo Blanco (Coords), *Migraciones y movilidad social em la Época Moderna*, Editorial Sínderesis, Espanha, 2018.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *A mulatice como impedimento de acesso ao “Estado do Meio”*, Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. 2008. Disponível em: http://cvc.institutocamoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/isabel_drumond_braga.pdf. Acesso em: 06 out. 2016.

CAETANO, Marcello. “Prefácio”. In: LANGHANS, Franz-Paul, *A antiga Organização dos Mesteres da Cidade de Lisboa*. Lisboa, 1942.

CORREIA, Vergílio. *Livro dos Regimentos dos Oficiais mecânicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa: 1572*, Coimbra, Imprensa Oficial, 1926.

COSME, João. “A emigração para o Brasil através das habilitações do Santo Ofício (1640-1706)”, In: *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Colibri, Lisboa, 1997.

HESPANHA, António Manuel. “A mobilidade Social na sociedade de Antigo Regime”, *Revista Tempo*, vol. 11, n. 21, 2007.

LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: Cia. Editora Nacional; Edusp, 1968.

LOUREIRO, Guilherme Maia de. *Estratificação e Mobilidade Social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)*, Ed. Guarda-Mor, Lisboa 2015.

LOUSADA, Maria Alexandre. “Espaço Urbano, Sociabilidade e Confrarias – Lisboa nos finais do Antigo Regime”, In: SILVA, Armando Barreiros Malheiro da; *Piedade Popular, sociabilidades, representações, espiritualidades*; Actas do Coloquio Internacional, Lisboa: Terramar/Centro de História da Cultura, 1999.

SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. *Família, trajetória e Inquisição: Mobilidade Social na Amazônia Colonial (c. 1672 – c. 1805)*. Tese de doutoramento em História. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020.

SERRÃO, Joel. *A Emigração Portuguesa*, Livros Horizonte, Lisboa, 1974.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Ser Nobre na Colônia*, São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SOUZA JUNIOR, José. *Nas tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos*, EdUfpa, Belém 2012.